



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 03/2015

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 24 do Regimento Interno do CAU/RN e disposições contidas na Deliberação Plenária nº 01, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Deliberação Plenária nº 02, de 28 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Cumulativamente com as atribuições fixadas no Ato Normativo nº 01, de 28 de março de 2012, a que fora designada pela Portaria nº 09 de 2013, competirá à Gerente Administrativa/Financeira, RAFAELA RIBEIRO ARAÚJO, CPF Nº 061.370.604-89, em conformidade com o art. 70, inciso XXXI do Regimento Interno, em conjunto com a Presidente do CAU/RN, autorizar o pagamento das despesas orçamentárias ou especiais autorizadas pelo Plenário, movimentar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento bancário e emitir recibos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 02 de outubro de 2015.

Patrícia Silva Luz de Macedo
Presidente do CAU/RN